



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com

DECRETO Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*Altera o horário de expediente da
Câmara de Vereadores nos dias de
Sessão Legislativa.*

O Presidente Da Câmara De Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno, e considerando a melhor organização das Sessões Legislativas,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que houver Sessão Legislativa, o expediente da Câmara de Vereadores terá início às 7h30min, encerrando-se ao término da respectiva Sessão.

Parágrafo único: O horário de expediente dos demais dias da semana permanece inalterado.

Art. 2º Compete ao Coordenador Legislativo acompanhar e controlar a carga horária dos servidores, promovendo os ajustes necessários, de acordo com as demandas legislativas e as atribuições de cada cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Publicado no Mural

De: 04.03.2026 19.03.2026

Resp. _____

Aglberto Souza Raymundo
Diretor Legislativo

AURIOMAR
ANTONIO
GOMES:4309718906
8

Assinado de forma digital
por AURIOMAR ANTONIO
GOMES:43097189068
Dados: 2026.03.04
11:55:19 -03'00'

Auriomar Antônio Gomes
Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se.